

Lei nº 216

Abre Crédito Especial:

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo;

Faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promuncio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir
no vigente Orçamento da Despesa do Município
um Crédito Especial, na importância de R\$.
471,88 (Quatrocentos e setenta e um cruzados no-
vos e vintena e oito centavos), para pagamento
de direitos arrengoados pela Registradora Tra-
bhistá, ao operário José Ferreira de Souza, que
n pedido, afastou-se de suas atividades nesta
Prefeitura.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa pro-
posta nesta Lei, advirão do provável excesso
de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa
Leopoldina, 19 de dezembro de 1968.

Dante Antônio Mendes
Prefeito municipal